

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- http://hugg.ebserh.gov.br/

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23819.001225/2023-69

Unidade Gestora: HUGG/EBSEH

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE/UNIRIO E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, sediado na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-901, CNPJ nº 15.126.437/0035-92, UG-155911, neste ato representada pelo seu Superintendente, João Marcelo Ramalho Alves, matrícula siape nº 136***, nomeado pela Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020 e pelo Gerente Administrativo, Vinicius de Lima e Silva Martins, matrícula SIAPE nº 163***, nomeado pela Portaria-SEI nº 153, de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.382, de 29 de agosto de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA, com sede em São Carlos - SP, Rua Cid Silva Cesar, 600, CEP 13562-400, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.429.810/0001-36, representada neste ato por Yvone Maria Mascarenhas;

Considerando o contido no Processo nº 23819.001225/2023-69, observando o disposto na Lei nº 13.303/16, vem apostilar o contrato 21/2023, doravante denominado contrato original, celebrado com a SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o reajuste do preço do Contrato nº 21/2023 correspondente a 4,873010% da variação do IPCA (IBGE) compreendido entre o período de 12/2023 a 11/2024 (doc. SEI nº 45027639).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Atribui-se à presente alteração o valor de R\$ 2.922,64 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. Composição do reajuste:

a) Referente ao período aquisitivo de 12/2023 a 11/2024, correspondendo a 4,873010% do IPCA (IBGE), com efeitos financeiros a contar de 27/11/2024:

Item	Catser	Descrição	Unidade	Quantidade máxima mensal	Quantidade máxima anual	Valor Unitário Mensal sem Reajuste (R\$)	Valor Mensal sem reajuste(R\$)	Valor Total Anual sem Reajuste (R\$)	Valor Unitário Anual Após Reajuste em 2024 (R\$)	Valor Mensal após Reajuste em 2024 (R\$)	Valor Total Anual após o Reajuste em 2024 (R\$)
1	15121	Contratação de empresa especializada em serviços de dosimetria pessoal para monitoração da dose individual de radiação ionizante recebida pelos profissionais ocupacionalmente expostos do hugg, através do fornecimento mensal de dosímetros individuais e emissão de relatório das respectivas leituras	Unidade	350	4.200	R\$14,28	R\$ 4.998,00	R\$ 59.976,00	R\$ 14,98	R\$ 5.241,55	R\$ 62.916,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

Unidade/Gestão	Programa de Trabalho	Fonte de recursos	Elemento de despesa	Plano Interno
155911/26443	234200	1002A002SM	339039	OHM40000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento acompanhará a vigência do Contrato 21/2023, com início dos efeitos financeiros estabelecidos de acordo com a cláusula segunda deste apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas, ratificando por todo o seu conteúdo, todas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - EBSEH/HUGG
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)
Vinicius de Lima e Silva Martins
Gerente Administrativo - EBSEH/HUGG
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente**, em 06/01/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 06/01/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45718115** e o código CRC **26074F76**.

Referência: Processo nº 23819.001225/2023-69 SEI nº 45718115